



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 287/85

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar Auxílio Financeiro às Entidades abaixo relacionadas e nas respectivas proporções:

Divina Providência de Florínea.....	Cr\$ 13.500.000
Hospital Espírita de Marília.....	Cr\$ 1.500.000
Santa Casa de Misericórdia de Assis.....	Cr\$ 800.000
Asilo São Vicente de Paula-Assis.....	Cr\$ 500.000
Lar dos Velhinhos de Assis.....	Cr\$ 200.000
Casa das crianças de Assis.....	<u>Cr\$ 200.000</u>
T O T A L.....	Cr\$ 16.700.000


Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 18/FEVEREIRO/1.985.-


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea-SP-

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de Costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Secretária Substituta
Florínea-SP -